



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 279 /2025/DLEG

Uruguaiana, 11 de março de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Delgado de David  
Prefeito  
Nesta

**Assunto: Indica adoção de Medidas Públicas.**

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 102, do Vereador Anderson Cuco e aprovada pelo Plenário, indicar a Vossa Excelência que determine aos setores competentes a Adoção de Políticas Públicas para cumprimento do Calendário de Feriados e Ponto Facultativo do ano de 2025 aos profissionais de saúde.
2. Reconhecemos o trabalho incansável dos profissionais da saúde pública, que estão na linha de frente, frequentemente enfrentando longas jornadas e desafios diários para garantir o atendimento adequado à população. Esses profissionais desempenham um papel fundamental na manutenção da saúde e da qualidade de vida de todos, merecendo o devido respeito e valorização pelo trabalho essencial que realizam.
3. Este direito é justo e necessário, considerando o esforço contínuo que esses profissionais dedicam à população, muitas vezes trabalhando em condições adversas.
4. Contudo, entendemos que é necessário um planejamento eficaz para garantir que essas folgas não afetem o funcionamento dos serviços essenciais. Para isso, é fundamental que o planejamento seja cuidadosamente elaborado, assegurando que a qualidade do atendimento à população seja mantida, sem comprometer a continuidade dos serviços essenciais, como urgências e emergências.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN  
Presidente em exercício